

## **SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES**

De acordo com a necessidade de celeridade processual, informamos que, os processos após análise na Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação terão suas tramitações concomitantes de acordo com Art. 109, §3º do Regimento Interno. Os referidos processos encontram-se digitalizados no sistema para análise e será enviada somente a folha com indicação de designação dos relatores aos gabinetes para relatoria e posterior devolução ao Serviço de Apoio às Comissões com pareceres devidamente anexados observando os prazos regimentais.

Atenciosamente  
Serviço de Apoio às Comissões Permanentes



Processo : 1341 /2022  
Projeto de Lei: 11/2022  
Autor: Armando Fontoura

Ao Vereador Dalto Neves para designar relator na Comissão de Defesa do Consumidor no prazo de 03 dias úteis.

Em 06/05/22  
Serviço de Apoio às Comissões Permanentes

